PROJETO DE LEI N.º 118/2008

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar até a quantia de R$. 173.569,40 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para atender as dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.004 -	Serviços de Assessoria Técnica Administrativa		
3190.11.00.00 008 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	2.198,54
02.001.04.122.0004.2.004 -	Serviços de Assessoria Técnica Administrativa		
3190.13.00.00 009 -	Obrigações Patronais.....:	01000	250,00
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 028 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	700,00
3190.13.00.00 030 -	Obrigações Patronais.....:	01103	100,00
04.006.12.361.0017.2.125 -	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3190.13.00.00 167 -	Obrigações Patronais.....:	01101	1.700,00
05.001.10.302.0013.2.022 -	Gabinete do Diretor		
3190.13.00.00 207 -	Obrigações Patronais.....:	01303	1.268,00
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3190.11.00.00 212 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01303	8.986,77
3190.13.00.00 213 -	Obrigações Patronais.....:	01303	12.305,00
06.004.08.242.0008.2.032 -	Subvenções a Entidades Assistenciais Especiais		
3350.43.00.00 277 -	Subvenções Sociais.....:	31776	1.920,00
06.004.08.243.0009.2.023 -	Manutenção do CTDCA		
3190.13.00.00 279 -	Obrigações Patronais.....:	01000	65,00
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Sócio e Assistencial de Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
3190.11.00.00 292 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	21.776,19
06.004.08.244.0010.2.043 -	Manutenção do Centro Social Urbano		
3190.11.00.00 314 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	9.023,51

06.004.08.244.0010.2.043 -	Manutenção do Centro Social Urbano		
3190.13.00.00 315 -	Obrigações Patronais.....:	01000	1.000,00
07.001.22.661.0034.2.046 -	Gabinete do Diretor		
3190.13.00.00 336 -	Obrigações Patronais.....:	01000	10,00
08.001.20.601.0031.2.050 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 347 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	01000	6.650,00
3190.13.00.00 348 -	Obrigações Patronais.....:	01000	200,00
08.002.20.606.0033.2.051 -	Serviços de Assistência Técnica Administrativa		
3190.11.00.00 353 -	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....:	01000	1.385,44
08.002.20.606.0033.2.051 -	Serviços de Assistência Técnica Administrativa		
3190.13.00.00 354 -	Obrigações Patronais.....:	01000	250,00
09.003.15.452.0025.2.068 -	Manutenção da Limpeza Pública – Varrição		
3190.11.00.00 418 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	980,00
09.003.15.452.0025.2.070 -	Manutenção da Limpeza Pública – Coleta de Resíduos Domiciliares		
3190.13.00.00 431 -	Obrigações Patronais.....:	01000	1.600,00
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, parques e Jardins		
3190.13.00.00 458 -	Obrigações Patronais.....:	01000	10,00
10.001.15.451.0024.2.078 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 479 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	2.700,00
3190.13.00.00 480 -	Obrigações Patronais.....:	01000	800,00
10.004.26.782.0038.2.083 -	Manutenção dos Serviços do Parque de Máquinas		
3190.11.00.00 512 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	8.980,13
3190.13.00.00 513 -	Obrigações Patronais.....:	01000	1.200,00
11.001.13.392.0023.2.084 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 518 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	1.850,69
3190.13.00.00 519 -	Obrigações Patronais.....:	01000	90,00
12.001.04.122.0004.2.099 -	Gabinete do Diretor		
3190.13.00.00 612 -	Obrigações Patronais.....:	01000	20,00
12.003.04.122.0004.2.102 -	Pessoal Colocado à Disposição de outros órgãos no Município		
3190.13.00.00 625 -	Obrigações Patronais.....:	01000	800,00
12.003.04.122.0004.2.104 -	Serviços de Recrutamento, Seleção e Controle do Pessoal		
3190.13.00.00 628 -	Obrigações Patronais.....:	01000	500,00
12.003.04.122.0004.2.106 -	Contribuições ao PASEP		
3390.47.00.00 635 -	Obrigações Tributárias e Contributivas.....:	01000	22.500,00
12.003.09.272.0011.2.107 -	Encargos com Inativos e Pensionistas		
3190.01.00.00 636 -	Aposentadorias e Reformas.....:	01000	28.800,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
3190.03.00.00 637 -	Pensões.....:	01000	5.300,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3190.11.00.00 644 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	21.345,67
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3190.13.00.00 645 -	Obrigações Patronais.....:	01000	2.100,00
13.001.04.123.0005.2.118 -	Gabinete do Diretor		
3190.13.00.00 681 -	Obrigações Patronais.....:	01000	250,00
13.005.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3190.13.00.00 713 -	Obrigações Patronais.....:	01000	354,46
13.005.04.123.0005.2.124 -	Serviços Contábeis		
3190.11.00.00 719 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	3.600,00
TOTAL	.....:		**173.569,40**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução, conforme segue:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
3190.11.00.00 001 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	2.245,53
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.36.00.00 216 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01303	1.821,77
06.004.08.241.0007.2.029 -	Coordenação do Programa do Idoso		
3390.30.00.00 252 -	Material de Consumo.....:	31771	1.920,00
06.004.08.242.0008.2.032 -	Subvenções a Entidades de Assistência Especial		
3350.43.00.00 276 -	Subvenções Sociais.....:	01000	673,00
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assist. de Proteção Especial de Alta Complexidade – 00 a 17 anos		
3190.11.00.00 284 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	12.322,02
09.004.15.544.0030.1.007 -	Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos		
4490.51.00.00 463 -	Obras e Instalações.....:	01000	18.990,65

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.001.04.122.0004.2.099 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 611 -	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	3.082,62
12.003.04.122.0004.2.102 -	Pessoal Colocado à Disposição de outros Órgãos no Município		
3190.11.00.00 624 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	12.513,81
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência		
9999.99.99.00 729 -	Reserva de Contingência .....:	09999	120.000,00
TOTAL .....:			**173.569,40**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 118/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Suplementar, como forma de remanejar o orçamento, uma vez que o Tribunal de Contas não tem acolhido lei de suplementação em valor global, entendendo que toda vez que houver a necessidade de suplementação, estes deverão ser através de lei específica indicando os valores a serem utilizados como recursos para cobrir os créditos. Neste sentido, estamos encaminhando projeto de lei para que seja aprovado e podermos remanejar as dotações indicadas.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que se trata de remanejamento para corrigir saldo de dotações que se tornaram insuficientes, mas que estão dentro das programações previstas, para o pagamento de folhas do mês de dezembro e 13º salários.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis à colaboração para darmos continuidade aos trabalhos de execução do orçamento obedecendo aos parâmetros legais.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 118/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de remanejamento de dotação do orçamento do Legislativo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Mario Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo nos dias 24. 25 e 26 de dezembro de 2008, às 08h30min horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 112/2008 do Executivo – Súmula: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS

2 – Projeto de Lei nº 116/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 117/2008 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 118/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 119/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antonio Alves